



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 Pregão nº 06/2023

Aos 21 dias do mês de setembro de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 06/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 12/09/2023, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2. Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Item	Quant.	Produto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Apagador para quadro verde	Brinquedos Alf/apagador simples	R\$ 3,99	R\$ 399,00
02	280	Apontador em plástico em plástico rígido, um furo, 1ª linha, com as seguintes especificações: Lâmina de aço temperado, alta resistência, ótima apontabilidade.	Leoeleo/Apontador simples Retangular Cx/24 unidades	R\$ 19,99	R\$ 5.597,20
04	220	Borracha branca média e macia nº 40 caixa com 40 unidades	Leoeleo/ Borracha Branca Cx/ 40 unidades	R\$ 37,99	R\$ 8.357,80
06	150	Caderno Grande Brochurão, 60 folhas, pacotes com 10 unidades cada	Jandaia/ Caderno 60 fls. 200x275	R\$ 96,99	R\$ 14.548,50
07	800	Caderno grande espiral capa dura – 96 folhas	Jandaia/ Stomp	R\$ 9,29	R\$ 7.432,00
09	125	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho médio	Rio de Ouro/ Calculadora de mesa 12 dígitos	R\$ 30,99	R\$ 3.873,75
10	1.400	Cartolina branca 180g, 50x66 cm	Chamex/ Cartolina Branca Escolar 50x60 cm	R\$ 1,23	R\$ 1.722,00

AB



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

21	770	Cola em bastão 21g. de ótima qualidade	Leoeleo/ Cola Bastão 21 gramas	R\$ 4,60	R\$ 3.542,00
22	350	Cola Glitter azul	Leoeleo/ Cola com brilho 20g	R\$ 4,11	R\$ 1.438,50
23	350	Cola Glitter dourado	Leoeleo/ Cola com brilho 20g	R\$ 4,11	R\$ 1.438,50
24	350	Cola Glitter prata	Leoeleo/ Cola com brilho 20g	R\$ 4,11	R\$ 1.438,50
25	350	Cola Glitter verde	Leoeleo/ Cola com brilho 20g	R\$ 4,11	R\$ 1.438,50
26	350	Cola Glitter vermelha	Leoeleo/ Cola com brilho 20g	R\$ 4,11	R\$ 1.438,50
27	470	Cola Líquida Branca 90g	Leoeleo/ Cola branca escolar líquida 90g	R\$ 4,20	R\$ 1.974,00
28	400	Cola líquida branca escolar, a base de água, 100% lavável, com bico contra entupimento, não tóxica, embalagem com 40g.	Leoeleo/ Cola branca escolar líquida 40g	R\$ 1,46	R\$ 584,00
29	250	Cola para isopor/ 90g	Compactor/ Cola para isopor polar 90g	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
31	340	Colchetes nº 08 caixa 72 unidades	Bacchi/ Colchete Latonado nº 08	R\$ 12,35	R\$ 4.199,00
32	340	Colchetes nº 12 caixa com 72 unidades	Nacchi/ Colchete Latindo nº 12	R\$ 20,54	R\$ 6.983,60
33	125	Contáctil transparente – 25m/rolo	Contact/ Contato transparente 45/25 cm	R\$ 164,16	R\$ 20.520,00
38	200	Estilete Retrátil Largo 18mm plástico	Leoarte/ Estilete Largo Plástico 18mm	R\$ 3,12	R\$ 624,00
44	900	Fita adesiva larga transparente	Adelbras/ Fita qualidade 48x45mm	R\$ 6,87	R\$ 6.183,00
45	650	Fita adesiva transparente (12 mm x 40m)	Adelbras/ Fita adesiva policial 12 mm x 40 m	R\$ 2,99	R\$ 1.943,50
47	300	Folha de Papel Crepom amarelo	V.M.P/ Papel crepom 48 cm x 2 m amarelo	R\$ 1,97	R\$ 591,00
48	300	Folha de Papel Crepom azul	V.M.P/ Papel crepom 48 cm x 2 m azul	R\$ 1,97	R\$ 591,00
49	300	Folha de Papel Crepom branco	V.M.P/ Papel crepom 48 cm x 2 m branco	R\$ 1,97	R\$ 591,00
50	300	Folha de Papel Crepom verde	V.M.P/ Papel crepom 48 cm x 2 m verde	R\$ 1,97	R\$ 591,00
51	300	Folha de Papel Crepom vermelho	V.M.P/ Papel crepom 48 cm x 2 m vermelho	R\$ 1,97	R\$ 591,00
54	350	Giz de cera grosso, atóxico, caixa com 12 unidades	Leoeleo/ Giz de cera 12 cores grosso 10x100mm	R\$ 11,46	R\$ 4.011,00
55	330	Grampeador de mesa 26/6 para 25 folhas	Jocar Office/ Grampeador Metal	R\$ 25,99	R\$ 8.576,70

A.B.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, 5/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

			13 cm, pequeno, 25 folhas		
56	500	Grampo 26/6 tipo acobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem. Embalagem com 5000 unidades	Dublin/ Grampo para grampeador 26/6 cobreado	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
58	520	Lápis de cor, Eco lápis, sextavado, ponta durável e resistente. Caixa grande, com 12 cores. Caixa com 12.	Leoileo/ Lápis 12 cores Eco Sextavado Flex Ecológico	R\$ 12,99	R\$ 6.754,80
60	400	Massa de modelar, macia, atóxica, pote de 150 gramas, cores diversas. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes.	Acrilex/ Massa soft 150g 06 cores	R\$ 54,99	R\$ 21.996,00
62	400	Palito de picolé (escolar), pacote com 100 unidades	Theoto/ Palito de madeira c/100 unidades	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
77	480	Percevejo, metal, latonado, 10 mm, caixa com 100 unidades	Jocar Office/ Percevejo Dourado 100 unidades	R\$ 4,99	R\$ 2.395,20
85	520	Pincel para pintura, nº10, cabeça chata, em metal, cerdas sintéticas.	Leoileo/ Pincel Escolar Chato Cabo Longo	R\$ 2,99	R\$ 1.554,80
86	1.320	Pistola de cola quente pequena	Leoarte/ Pistola para cola quente pequena	R\$ 21,99	R\$ 29.026,80
87	1.100	Post-it 38mmx50mm, 4 cores, contendo 4 blocos de 50 folhas	Jocar Office/ Bloco adesivo colorido 38mmx50mm	R\$ 8,99	R\$ 9.889,00
94	280	Tesoura para uso, 21,3 cm em aço inox	Jocar Office/ Tesoura multiuso inox 8 polegadas x 21 polegadas	R\$ 15,99	R\$ 4.477,20

Valor total: R\$ 198.592,85 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e dois reais com oitenta e cinco centavos).

2. VALIDADE

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº.

A.B.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão Eletrônico nº 06/2023, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 3,99
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 19,99
ITEM 4	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 37,99
ITEM 6	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 96,99
ITEM 7	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 9,29
ITEM 9	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 30,99
ITEM 10	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 1,23
ITEM 21	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 4,60
ITEM 22	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	---	R\$ 4,11
ITEM 23	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 4,11
ITEM 24	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 4,11
ITEM 25	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 4,11
ITEM 26	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 4,11
ITEM 27	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 4,20
ITEM 28	LICITANTE	VALOR

A.B.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 1,46
ITEM 29	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 9,99
ITEM 31	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 12,35
ITEM 32	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 20,54
ITEM 33	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 164,16
ITEM 38	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 3,12
ITEM 44	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 6,87
ITEM 45	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 2,99
ITEM 47	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 1,97
ITEM 48	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 1,97
ITEM 49	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 1,97
ITEM 50	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 1,97
ITEM 51	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 1,97
ITEM 54	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 11,46
ITEM 55	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 25,99
ITEM 56	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 11,99
ITEM 58	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 12,99
ITEM 60	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 54,99
ITEM 62	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 6,97
ITEM 77	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 4,99
ITEM 85	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 2,99
ITEM 86	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 21,99
ITEM 87	LICITANTE	VALOR

A.B.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 8,99
ITEM 94	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ALICE BRAATZ ME	R\$ 15,99

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela Secretaria demandante por escrito, mediante ordem de fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.

5.2. As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico.

5.3. A contratada deverá enviar ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos pela Secretaria Responsável no mês anterior.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico nº 06-2023, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. Para que ocorra o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá comprovar o preço praticado no mercado, por meio de nota fiscal de aquisição do bem junto ao seu fornecedor e desde que tenha ocorrido aumento dos preços praticados, informando, inclusive qual o valor do preço a ser praticado, os custos fixos e variáveis da composição do valor, bem como a margem de lucro que obterá com o preço final.

5.7.1. Em não havendo concordância com o preço a ser praticado, no que tange a eventual reequilíbrio econômico-financeiro, será comunicado o segundo colocado ou terceiro e, assim sucessivamente, se aceita a proposta de preço, perdendo, diante disso, o primeiro colocado a sua participação na ata e na venda do produto.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

A.B.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.1. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.2. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao fiscal do contrato proceder à fiscalização rotineira dos itens quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. O fiscal da administração está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.

8.3. As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas à administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;

A.B.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, 5/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
 - e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002).
- 9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

- 10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

11. CÓPIAS

- 11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
 - b) uma para a empresa registrada;
 - c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
 - d) uma para a Secretaria responsável.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo prefeito, abaixo assinado, e pela Sra. Alice Braatz, CPF nº 447.123.910-49, representando a EMPRESA REGISTRADA ALICE BRAATZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.893.919/0001-51, sediada na Rua Tiradentes, nº 715, sala 103, centro de Ibirubá/RS.

Espumoso, RS, 21 de setembro de 2023.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

Testemunha



Alice Braatz
Representante da Empresa



Kátia Regina C.A. Bra
Testemunha